

PORTARIA Nº 4177/2025 de 18/06/2025
De acordo com Processo nº 2023/701338
Nome: DINALDO DA SILVA CRUZ E CRUZ
Matrícula: 5892429/1 Cargo: Auxiliar Operacional e Educacional A
Lotação: EE Julia Passarinho/Cametá
Período: 01/09/2023 a 30/10/2023
Triênios: 31/10/2014 a 29/10/2017

PORTARIA Nº 4176/2025 de 18/06/2025
De acordo com Processo nº 2024/1252440
Nome: JOSIANY DE CASSIA FERREIRA BECKMAM
Matrícula: 57211601/1 Cargo: Auxiliar Operacional e Educacional B
Lotação: EE Barão de Guajará/Vigia
Período: 01/03/2025 a 29/04/2025
Triênios: 05/01/2012 a 03/01/2015

PORTARIA Nº 4162/2025 de 16/06/2025
De acordo com Processo nº 2025/2543753
Nome: ROSINANDA MARIA PEREIRA ALVES
Matrícula: 5610761/2 Cargo: Professor
Lotação: EE Madre Imaculada/Santarém
Período de Gozo: 29/05/2025 a 27/07/2025
Período Aquisitivo: 31/07/2016 a 03/03/2019

PORTARIA Nº 4163/2025 de 16/06/2025
De acordo com Processo nº 2025/2543753
Nome: ROSINANDA MARIA PEREIRA ALVES
Matrícula: 5610761/2 Cargo: Professor
Lotação: EE Madre Imaculada/Santarém
Período de Gozo: 28/07/2025 a 25/09/2025
Período Aquisitivo: 31/07/2019 a 03/03/2024

PORTARIA Nº 004185/2025 de 23/06/2025
De acordo com o Processo nº 2025/2677770
Nome: CYNTHIA PAMPONET PINTO
Matrícula: 5624185-1 Cargo: Professor
Lotação: Diretoria de Ensino/Belém
Período: 23/06/2025 a 21/08/2025
Triênios: 29/05/2003 a 27/05/2006

ERRATA
ERRATA na Portaria nº.: 99/2025-GS/SEDUC, DE 11/06/2025
Nome: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS, matrícula nº 5971759/2
Onde se lê: Art. 1º Ficam suspensas, a partir de 15 de junho de 2025, as férias
Leia-se: Art. 1º Ficam suspensas, a partir de 16 de junho de 2025, as férias
Publicada no Diário Oficial nº. 36.269 de 23/06/2025

Protocolo: 1212716

PORTARIA Nº GS/SEDUC Nº 101, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a oferta de Ensino em jornada Integral nas escolas da rede pública estadual de ensino do Estado do Pará.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 138 da Constituição do Estado do Pará; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos da Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação (MEC); Considerando a importância da oferta de uma educação que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, assegurando formação acadêmica, desenvolvimento de competências socioemocionais e formação para a cidadania,
Resolve:
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral na rede pública estadual de ensino Paraense, que tem por objetivo geral promover a formação integral dos estudantes, ampliando o tempo, os espaços, as oportunidades de aprendizagens e o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais, culturais, esportivas, científicas e profissionais.
Art. 2º O Ensino Integral Paraense consiste na ampliação da jornada escolar para, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas semanais, de efetivo trabalho escolar, conforme diretrizes nacionais e estaduais.
Art. 3º O Ensino Integral Paraense tem por finalidade:
I - expandir o ensino em Tempo Integral na rede pública estadual de ensino;
II - executar a Política Estadual da Educação em Tempo Integral, em consonância com o Plano Estadual de Educação do Pará (PEE/PA), Plano Nacional de Educação (PNE) e as diretrizes e políticas educacionais fixadas pela Secretaria da Educação do Estado do Pará (SEDUC/PA);
III - a promoção da equidade e redução das desigualdades educacionais e sociais;
IV - a articulação curricular integrando as áreas do conhecimento, a formação cidadã, as práticas culturais, esportivas, científicas, tecnológicas e de empreendedorismo;
V - a valorização dos saberes locais, das práticas culturais e das vocações regionais;
VI - o fomento à inovação pedagógica e ao protagonismo estudantil;
VII - a formação continuada dos profissionais da educação, adequada às especificidades da educação em tempo integral;
VIII - ampliar as oportunidades de acesso a uma educação de qualidade para crianças e jovens da rede estadual de ensino Paraense, alinhadas com as demandas do século XXI;
IX - garantir o desenvolvimento das crianças, jovens e adolescentes nas dimensões física, intelectual, emocional, social e cultural.
Art. 4º A expansão do Ensino Integral deverá observar planejamento estratégico, pautado na implementação gradativa da jornada em tempo integral em toda a rede pública de ensino, de modo a possibilitar a continuidade da referida jornada aos discentes, ainda que haja transição entre os sistemas de ensino municipal e estadual, garantindo-se, assim, a efetividade do direito à educação integral no decorrer de sua trajetória educacional.
Art. 5º O Ensino Integral Paraense será desenvolvido por meio de modelo

pedagógico, administrativo e de gestão específicos.
§ 1º O currículo do Ensino Integral Paraense deve seguir as legislações educacionais regulamentadas pelo poder estadual e federal, compreendendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular referentes à Formação Geral Básica (FGB) e à Parte Diversificada/Aprofundamento Curricular.
§ 2º A carga horária da matriz curricular, a gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares que ofertam o Ensino Integral Paraense serão disciplinadas em regulamento específico, observando os termos das legislações vigentes aplicáveis à matéria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado da Educação do Pará

Protocolo: 1212815



PORTARIA

PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO DE PAD
PAE: 2019/462674
PORTARIA Nº 2777/25, DE 17 DE JUNHO DE 2025.
R E S O L V E :
Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 5740/24, de 28 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 36.052, de 02 de dezembro de 2024.
Art. 2º – PRORROGAR e RECONDUZIR, a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos supramencionados, composta dos seguintes servidores:

MEMBROS	ID. FUNCIONAL	CARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO: MESSIAS FURTADO DA SILVA	5719739/2	TÉCNICO C - PEDAGOGIA
MEMBROS: WALDECIR PEREIRA PINHEIRO JOSUE DA CONCEIÇÃO CORDEIRO	54188861/2 54188361/2	TÉCNICO A - ADMINISTRAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 3º – A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal, conforme previsto no art. 208, Parágrafo único do RJU, a contar da data de publicação da presente portaria.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1212456

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PAE: 2022/1588434
PORTARIA Nº 2780/25, DE 17 DE JUNHO DE 2025
R E S O L V E :
HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 13.06.2025.

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
SHELDON SILVA PINTO	55208270/ 1	TECNICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS A - I	EXCELENTE

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA
PAE: 2023/360750
PORTARIA Nº 2778/25, DE 17 DE JUNHO DE 2025.
R E S O L V E :
HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 07.06.2025.

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
ZENILMA NUNES FERREIRA	55208340/ 1	TÉCNICO EM PEDAGOGIA A - I	EXCELENTE

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA
PAE: 2023/677648
PORTARIA Nº 2776/25, DE 17 DE JUNHO DE 2025
R E S O L V E :
HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 13.06.2025.